



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2947/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Tianguá na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o estagiário **PEDRO ILMAR CÉSAR CARNEIRO JÚNIOR** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 30 de outubro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 3016/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Ricardo César Pires Batista**, Defensor Público de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.172-1-2**, para responder pela Secretaria Executiva, no período de 12 a 14 de novembro de 2019, tendo em vista que a Defensora Pública Sâmia Costa Farias Maia estará no XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos que se realizará na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 3045/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Jeritza Braga Rocha Lopes**, **Entrância Final**, **Matrícula nº300.008-1-1**, no período de 13 e 14 de novembro de 2019, para participar do XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos que se realizará na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019**

PROC. Nº 09724120/2019 – DPGE (SPU)

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - CONADEP, situada na SCS QD02, BL C, N104, SALA 216, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70302-000.

CNPJ: 03.763.804/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição da Ouvidora Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Sra. Antônia Mendes Araújo, para participar do “XIV CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS - CONADEP”, a ser realizado pela Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP, no período de 12 a 15 de novembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70, com a seguinte classificação:

330-06200001.14.128.500.17441.33903900.27000

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento de 01 (uma) inscrição no “XIV CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS - CONADEP”, a ser realizado pela Associação Nacional dos Defensores Públicos- ANADEP, no período de 12 a 15 de novembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o congresso a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência do realizador inviabiliza a competição

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos e em face da manifestação da Assessoria Jurídica, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP, que promoverá o “XIV CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS - CONADEP”, no período de 12 a 15 de novembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, cujo valor global é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Sâmia Costa Farias Maia

Secretária Executiva

Ratifico a inexigibilidade de licitação.**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral